



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## LEI Nº 2591/2020

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2004  
Página 03, em 04/05/2020  
David Santos  
Funcionário

**SÚMULA:** Dá denominação a Rua Projetada 04, situada no Conjunto Residencial Triângulo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ANNA PERGO", a atual Rua Projetada 04, em toda sua extensão, no Conjunto Residencial Triângulo da Planta desta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2020.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal